

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

No subitem 3.3.12. do edital, os senhores (a) descrevem: “ Havendo necessidade de deslocamento ao interior e Brasília-DF, será paga a quantia de R\$ 1,40 (Hum real e quarenta centavos) por quilômetro rodado, considerando entre esta Capital e as localidades do interior e Brasília-DF, as distâncias fixadas no Anexo II da Portaria GP/DG Nº 1623/2019, conforme ANEXO A deste termo. O valor estabelecido é o mesmo fixado em outros contratos deste Tribunal que prevê deslocamento para o interior do Estado e Brasília-DF.” Logo abaixo, no subitem 3.3.12.1 os senhores descrevem “ O valor total estimado de gasto com deslocamento para cidades fora de Goiânia é de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).”

1 - Gostaríamos de entender como foi feito o cálculo para chegar nesse valor estimado de R\$ 2.800,00, pois analisando o documento “ANEXO A”, de acordo com as informações passadas, o somatório total em quilômetros para atendimento as cidades do interior e Brasília é de 10.856 km, multiplicando por R\$ 1,40 esse valor estimado com gasto de deslocamento deveria ser de R\$ 15.198,40 correto?

2 – Para que ofertemos uma proposta exequível e essa licitação não seja frustrada, gostaríamos de obter informações mais claras com relação ao custo de transporte... esse valor estimado ele deve entrar na nossa precificação? Ou seja, ele deve estar somado na apresentação da nossa proposta ou os senhores farão esse repasse de R\$ 1,40 por km rodado como um aditivo mediante o pagamento da nota fiscal, de acordo com a necessidade, como funcionaria esse processo?

06/01/2021